

DECRETO Nº 000532/10 de 31 de Agosto de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000516/10 de 29 de Março de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 157.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		15.000,00
04.03	-	Departamento de Água e		Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.000,00
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		4.000,00
05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		25.000,00
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		15.000,00
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		2.000,00
05.02.12.365.1006.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		2.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		17.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		2.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		2.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.000,00
07.01	-	Secretaria Adjunta de Assistência		Social
07.01.08.122.1014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.000,00
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.605.1019.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.000,00
08.01.20.605.1019.2.048-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00

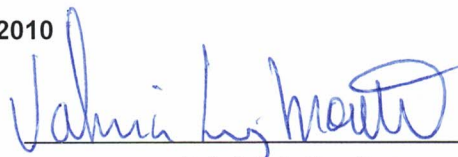
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL	
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural
		08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				2.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer
		10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				200,00
13	-	SECRETARIA	DE		ADMINISTRAÇÃO	
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Administração
		13.01.04.122.1002.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				3.000,00
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.000,00
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Administração
		13.01.04.122.1002.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços Urbanos	
		04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				5.000,00		
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	FUNDEB	
05.02	-							
		05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				35.000,00		
		05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				15.000,00		
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		RURAL		
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural		
		08.01.20.601.1019.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				35.000,00		
		08.01.20.605.1019.2.082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				10.000,00		
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e	Turismo
		09.01.18.541.1017.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				42.700,00		
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO		
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Administração		
		13.01.04.122.1002.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15.000,00		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2010



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal